DESPESAS

DESPESA: TODOS - TIPO: ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: 01/01/2026 ATÉ 01/10/2026

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Empenhado	Liquidado	Pago
3441	31/08/2026	13.483.647/0001-63	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO., PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE FUTSAL FEMININO E MASCULINO., PR...	PREGÃO ELETRÔNICO	22/2026	17.690,88	0,00	0,00
TOTAL							17.690,88	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Sistema CECAM

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
31/08/2026	NE GLOBAL Nº3441 PEDIDO Nº 1550		52/2026	291

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
16541 – THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	013.483.647/0001-63		-	-

ENDEREÇO	CEP.	TELEFONE
RUA SAO PAULO 1256 – CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR	86490-000	4335511185

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	IMEDIATO

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026		CONFORME CONTRATO	

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
02-PREFEITURA MUNICIPAL	02.15-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTUR	–	27	812	0242

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIV	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	0 –

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
01.110.0000 – GERAL	NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO	REGIME	CONTRATO

PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO.	SALDO
290.000,00	18.621,40	17.690,88	253.687,72

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.422,72	4.422,72	4.422,72	4.422,72

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	17.690,88
	TOTAL	17.690,88

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	GERAL	17.690,88
	TOTAL	17.690,88

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		64,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO.	24,0000	1.536,00
2		64,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE FUTSAL FEMININO E MASCULINO.	24,0000	1.536,00
3		64,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO.	24,0000	1.536,00
4		32,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE BASQUETE FEMININO E MASCULINO	24,8400	794,88
5		64,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ	24,0000	1.536,00
6		64,000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU.	24,0000	1.536,00
7		64,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR PROJETO DE RECREAÇÃO TAIS COMO ESPORTES COLETIVOS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, DE LAZER, SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS, DIRECIONADO PARA ATIVIDADES CORRELATAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATENDIMENTO DO PÚBLICO ASSISTIDO RECREAÇÃO ITINERANTE NOS BAIRROS	24,0000	1.536,00
8		64,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGENTE INSTRUTOR DE MUSICA PARA MINISTRAR PROJETO DE AULAS DE MUSICAS TAIS COMO FANFARRA, BATERIA E CANTOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DE LAZER, SOCIAIS E ARTÍSTICOS, DIRECIONADO	60,0000	3.840,00
				SUB-TOTAL		13.850,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Sistema CECAM

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
31/08/2026	NE GLOBAL Nº3441 PEDIDO Nº 1550		52/2026	291

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
16541 – THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	013.483.647/0001-63		-	-

ENDEREÇO	CEP.	TELEFONE
RUA SAO PAULO 1256 – CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR	86490-000	4335511185

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	IMEDIATO

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026		CONFORME CONTRATO	

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
02-PREFEITURA MUNICIPAL	02.15-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTUR	–	27	812	0242

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIV	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	0 –

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
01.110.0000 – GERAL	NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO	REGIME	CONTRATO

PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO.	SALDO
290.000,00	18.621,40	17.690,88	253.687,72

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.422,72	4.422,72	4.422,72	4.422,72

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	17.690,88
	TOTAL	17.690,88

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	GERAL	17.690,88
	TOTAL	17.690,88

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9		64,000	H	PARA ATIVIDADES CORRELATAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATENDIMENTO DO PÚBLICO ASSISTIDO RECREAÇÃO ITINERANTE NOS BAIRROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGENTE, INSTRUTOR DE MUSICA PARA MINISTRAR PROJETO DE AULAS DE MUSICAS TAIS COMO FANFARRA, BATERIA E CANTOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DE LAZER, SOCIAIS E ARTÍSTICOS, DIRECIONADO PARA ATIVIDADES CORRELATAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATENDIMENTO DO PÚBLICO ASSISTIDO NO CENTRO DE BARRA DO TURVO	60,0000	3.840,00
				TOTAL		17.690,88

Moacir Lourenco de Franca Junior:08063541863

Assinado de forma digital por Moacir Lourenco de Franca Junior:08063541863
Dados: 2026.09.02 11:30:16 -03'00'

Victor Maruyama
PREFEITO MUNICIPAL

Moacir Lourenço de França Junior
CONTADOR
CRC: 1SP220360/O-1/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Nota de Empenho

DATA		PROCESSO Nº/AQUISIÇÃO	FICHA Nº
31/08/2026	**NOTA DE EMPENHO GLOBAL N° 3441 PEDIDO N° 1550**	**52/2026**	**291**

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
16541 - THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	**13.483.647/0001-63**		**-**	**-**

ENDEREÇO	CEP	LOCAL DE ENTREGA
RUA SAO PAULO 1256 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	**86490-000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE PROPOSTA
22/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO		**CONFORME CONTRATO**	**IMEDIATO**	

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
DESPORTO E LAZER	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS**

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA
2 - PREFEITURA MUNICIPAL	**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	**00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	**3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS
01.110.0000 - GERAL

ATIVO NÃO FINANCEIRO
0 -

PASSIVO NÃO FINANCEIRO
0 -

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO
290.000,00	**18.827,40**	**17.690,88**	**253.481,72**

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.422,72**	**4.422,72**	**4.422,72**	**4.422,72**

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	TOTAL	

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	**TOTAL**	

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**0**	**64,0000**	**H**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO.**	**24,0000**	**1.536,00**
2	**0**	**64,0000**	**HS**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE FUTSAL FEMININO E MASCULINO.**	**24,0000**	**1.536,00**
3	**0**	**64,0000**	**H**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO.**	**24,0000**	**1.536,00**
4	**0**	**32,0000**	**HS**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE BASQUETE FEMININO E MASCULINO**	**24,8400**	**794,88**
5	**0**	**64,0000**	**HS**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ**	**24,0000**	**1.536,00**
6	**0**	**64,0000**	**H**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU.**	**24,0000**	**1.536,00**
7	**0**	**64,0000**	**HS**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR PROJETO DE RECREAÇÃO TAIS COMO ESPORTES COLETIVOS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, DE LAZER, SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS, DIRECIONADO PARA ATIVIDADES CORRELATAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATENDIMENTO DO PÚBLICO ASSISTIDO RECREAÇÃO ITINERANTE NOS BAIRROS**	**24,0000**	**1.536,00**
8	**0**	**64,0000**	**HS**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGENTE INSTRUTOR DE MUSICA PARA MINISTRAR PROJETO DE AULAS DE MUSICAS TAIS COMO FANFARRA, BATERIA E CANTOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DE LAZER, SOCIAIS E ARTÍSTICOS, DIRECIONADO PARA ATIVIDADES CORRELATAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATENDIMENTO DO PÚBLICO ASSISTIDO RECREAÇÃO ITINERANTE NOS BAIRROS**	**60,0000**	**3.840,00**
9	**0**	**64,0000**	**H**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGENTE, INSTRUTOR DE MUSICA PARA MINISTRAR PROJETO DE AULAS DE MUSICAS TAIS COMO FANFARRA, BATERIA E CANTOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DE LAZER, SOCIAIS E ARTÍSTICOS, DIRECIONADO PARA ATIVIDADES CORRELATAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATENDIMENTO DO PÚBLICO ASSISTIDO NO CENTRO DE BARRA DO TURVO**	**60,0000**	**3.840,00**

				TOTAL		**17.690,88**

----------/----------/----------	
_____	

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Ribeirão do Pinhal - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41219012213483647000163000000000007026048907868199

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e 70	**COMPETÊNCIA DA NFS-e** 13/04/2026	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e** 13/04/2026 14:32:24	
NÚMERO DA DPS 6	**SÉRIE DA DPS** 70000	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS** 13/04/2026 14:32:24	
EMITENTE DA NFS-e Prestador	**SITUAÇÃO DA NFS-e** NFS-e MEI	**FINALIDADE** -	

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF 13.483.647/0001-63		**Indicador Municipal (Inscrição)** -	**Telefone** (43) 3551-2046
Nome / Nome Empresarial 13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA		**Município / Sigla UF** Ribeirão do Pinhal / PR	**Código IBGE / CEP** 41.21901 / 86.490-000
Endereço RUA SAO PAULO, 1256, CENTRO		**E-mail** thiagotreinador2010@hotmail.com	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individua...	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF 09.350.164/0001-13		**Indicador Municipal (Inscrição)** -	**Telefone** -
Nome / Nome Empresarial FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**Município / Sigla UF** Jaboti / PR	**Código IBGE / CEP** 41.11704 / 84.930-000
Endereço PC MINAS GERAIS, SN, CENTRO		**E-mail** -	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal 08.02.01 / -		**Código da NBS** -	**Local da Prestação / Sigla UF / País** Jaboti / PR / -

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço
PREST. SERVIÇO REF: MARÇO/2026 (48HRS) - CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NA ACADEMIA DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO, FUNCIONAL, ALIMENTAR SISTEMA E AULAS DE ZUMBA PARA A POPULAÇÃO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN Operação Tributável		**Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN** Ribeirão do Pinhal / PR / -	
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF -		**Contribuição Previdenciária - Retida** -	**Contribuições Sociais - Retidas** -
PIS - Débito Apuração Própria -	**COFINS - Débito Apuração Própria** -	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas** -	

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib - / -		**Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF** - / - / - / -	
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo R$ 0,00	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções** -	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS** - / - / -	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun** - / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS -	**Valor Apurado Municipal - IBS** -	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS** -	**Valor Apurado Estadual - IBS** -
Valor Total Apurado - IBS -	**Alíquota - CBS** -	**Alíquota Efetiva - CBS** -	**Valor Total Apurado - CBS** -

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO R$ 959,52		**Desconto Incondicionado** -	**Desconto Condicionado** -
Total das Retenções (ISSQN / Federais) -	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e** R$ 959,52	**Total do IBS/CBS** R$ 0,00	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS** R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: NFSE EMITIDA REF PREGAO ELETRONICO 001/2026 - REQUISICAO DE EMPENHO 1160 - DADOS P/PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL - AG: 0652-1 - CONTA CORRENTE: 20791-8
Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		70 / 41219012213483647000163000000000007026048907868199

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Ribeirão do Pinhal - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41219012213483647000163000000000007326051671077550

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e 73	**COMPETÊNCIA DA NFS-e** 04/05/2026	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e** 04/05/2026 10:51:54	
NÚMERO DA DPS 9	**SÉRIE DA DPS** 70000	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS** 04/05/2026 10:51:54	
EMITENTE DA NFS-e Prestador	**SITUAÇÃO DA NFS-e** NFS-e MEI	**FINALIDADE** -	

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF 13.483.647/0001-63		**Indicador Municipal (Inscrição)** -	**Telefone** (43) 3551-2046
Nome / Nome Empresarial 13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA		**Município / Sigla UF** Ribeirão do Pinhal / PR	**Código IBGE / CEP** 41.21901 / 86.490-000
Endereço RUA SAO PAULO, 1256, CENTRO		**E-mail** thiagotreinador2010@hotmail.com	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individua...	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF 09.350.164/0001-13		**Indicador Municipal (Inscrição)** -	**Telefone** -
Nome / Nome Empresarial FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**Município / Sigla UF** Jaboti / PR	**Código IBGE / CEP** 41.11704 / 84.930-000
Endereço PC MINAS GERAIS, SN, CENTRO		**E-mail** -	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal 08.02.01 / -		**Código da NBS** -	**Local da Prestação / Sigla UF / País** Jaboti / PR / -

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço
PREST. SERVIÇO REF: ABRIL/2026 (160HRS) - CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NA ACADEMIA DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO, FUNCIONAL, ALIMENTAR SISTEMA E AULAS DE ZUMBA PARA A POPULAÇÃO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

	Tipo de Tributação do ISSQN Operação Tributável	**Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN** Ribeirão do Pinhal / PR / -	
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF -		**Contribuição Previdenciária - Retida** -	**Contribuições Sociais - Retidas** -
PIS - Débito Apuração Própria -	**COFINS - Débito Apuração Própria** -	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas** -	

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib - / -		**Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF** - / - / - / -	
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo R$ 0,00	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções** -	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS** - / - / -	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun** - / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS -	**Valor Apurado Municipal - IBS** -	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS** -	**Valor Apurado Estadual - IBS** -
Valor Total Apurado - IBS -	**Alíquota - CBS** -	**Alíquota Efetiva - CBS** -	**Valor Total Apurado - CBS** -

VALOR TOTAL DA NFS-e

	VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO R$ 3.198,40	**Desconto Incondicionado** -	**Desconto Condicionado** -
Total das Retenções (ISSQN / Federais) -	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e** R$ 3.198,40	**Total do IBS/CBS** R$ 0,00	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS** R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: NFSE EMITIDA REF PREGAO ELETRONICO 001/2026 - REQUISICAO DE EMPENHO 1160 - DADOS P/PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL - AG: 0652-1 - CONTA CORRENTE: 20791-8
Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		73 / 41219012213483647000163000000000007326051671077550

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Ribeirão do Pinhal - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41219012213483647000163000000000007426064015733019

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e 74	**COMPETÊNCIA DA NFS-e** 01/06/2026	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e** 01/06/2026 09:12:03	
NÚMERO DA DPS 10	**SÉRIE DA DPS** 70000	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS** 01/06/2026 09:12:03	
EMITENTE DA NFS-e Prestador	**SITUAÇÃO DA NFS-e** NFS-e MEI	**FINALIDADE** -	

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF 13.483.647/0001-63		**Indicador Municipal (Inscrição)** -	**Telefone** (43) 3551-2046
Nome / Nome Empresarial 13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA		**Município / Sigla UF** Ribeirão do Pinhal / PR	**Código IBGE / CEP** 41.21901 / 86.490-000
Endereço RUA SAO PAULO, 1256, CENTRO		**E-mail** thiagotreinador2010@hotmail.com	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individua...	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF 09.350.164/0001-13		**Indicador Municipal (Inscrição)** -	**Telefone** -
Nome / Nome Empresarial FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**Município / Sigla UF** Jaboti / PR	**Código IBGE / CEP** 41.11704 / 84.930-000
Endereço PC MINAS GERAIS, SN, CENTRO		**E-mail** -	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal 08.02.01 / -		**Código da NBS** -	**Local da Prestação / Sigla UF / País** Jaboti / PR / -

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço
PREST. SERVIÇO REF: MAIO/2026 (160HRS) - CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NA ACADEMIA DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO, FUNCIONAL, ALIMENTAR SISTEMA E AULAS DE ZUMBA PARA A POPULAÇÃO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN Operação Tributável		**Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN** Ribeirão do Pinhal / PR / -	
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF -		**Contribuição Previdenciária - Retida** -	**Contribuições Sociais - Retidas** -
PIS - Débito Apuração Própria -	**COFINS - Débito Apuração Própria** -	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas** -	

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib - / -		**Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF** - / - / - / -	
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo R$ 0,00	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções** -	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS** - / - / -	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun** - / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS -	**Valor Apurado Municipal - IBS** -	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS** -	**Valor Apurado Estadual - IBS** -
Valor Total Apurado - IBS -	**Alíquota - CBS** -	**Alíquota Efetiva - CBS** -	**Valor Total Apurado - CBS** -

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO R$ 3.198,40		**Desconto Incondicionado** -	**Desconto Condicionado** -
Total das Retenções (ISSQN / Federais) -	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e** R$ 3.198,40	**Total do IBS/CBS** R$ 0,00	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS** R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: NFSE EMITIDA REF PREGAO ELETRONICO 001/2026 - REQUISICAO DE EMPENHO 1160 - DADOS P/PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL - AG: 0652-1 - CONTA CORRENTE: 20791-8
Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		74 / 41219012213483647000163000000000007426064015733019

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Ribeirão do Pinhal - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41219012213483647000163000000000007926061615896346

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
79	30/06/2026	30/06/2026 09:32:38
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
15	70000	30/06/2026 09:32:38
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e MEI	-

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
13.483.647/0001-63	-	(43) 3551-2046
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA	Ribeirão do Pinhal / PR	41.21901 / 86.490-000
Endereço	**E-mail**	
RUA SAO PAULO, 1256, CENTRO	thiagotreinador2010@hotmail.com	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempreendedor Individua...	-	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
09.350.164/0001-13	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Jaboti / PR	41.11704 / 84.930-000
Endereço	**E-mail**	
AV TIRADENTES, SN, CENTRO	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
08.02.01 / -	-	Jaboti / PR / -

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço
PREST. SERVIÇO REF: JUNHO/2026 (160HRS) - CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NA ACADEMIA DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO, FUNCIONAL, ALIMENTAR SISTEMA E AULAS DE ZUMBA PARA A POPULAÇÃO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN	
Operação Tributável	Ribeirão do Pinhal / PR / -	
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF		
- / -	- / - / - / -		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 0,00	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R$ 3.198,40	-	-
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 3.198,40	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: NFSE EMITIDA REF PREGAO ELETRONICO 001/2026 - REQUISICAO DE EMPENHO 2393 - DADOS P/PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL - AG: 0652-1 - CONTA CORRENTE: 20791-8
Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		79 / 41219012213483647000163000000000007926061615896346

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Ribeirão do Pinhal - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41219012213483647000163000000000008526077875117295

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
85	31/07/2026	31/07/2026 15:59:46
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
21	70000	31/07/2026 15:59:46
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e MEI	-

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
13.483.647/0001-63	-	(43) 3551-2046
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA	Ribeirão do Pinhal / PR	41.21901 / 86.490-000
Endereço	**E-mail**	
RUA SAO PAULO, 1256, CENTRO	thiagotreinador2010@hotmail.com	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempreendedor Individua...	-	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
09.350.164/0001-13	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Jaboti / PR	41.11704 / 84.930-000
Endereço	**E-mail**	
AV TIRADENTES, SN, CENTRO	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
08.02.01 / -	-	Jaboti / PR / -

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço
PREST. SERVIÇO REF: JULHO/2026 (160HRS) - CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NA ACADEMIA DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO, FUNCIONAL, ALIMENTAR SISTEMA E AULAS DE ZUMBA PARA A POPULAÇÃO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN	
Operação Tributável	Ribeirão do Pinhal / PR / -	
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF		
- / -	- / - / - / -		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 0,00	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R$ 3.198,40	-	-
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 3.198,40	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: NFSE EMITIDA REF PREGAO ELETRONICO 001/2026 - REQUISICAO DE EMPENHO 2393 - DADOS P/PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL - AG: 0652-1 - CONTA CORRENTE: 20791-8
Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		85 / 41219012213483647000163000000000008526077875117295

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Ribeirão do Pinhal - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41219012213483647000163000000000010126095403079245

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
101	02/09/2026	02/09/2026 10:45:30
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
37	70000	02/09/2026 10:45:30
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e MEI	-

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
13.483.647/0001-63	-	(43) 3551-2046
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA	Ribeirão do Pinhal / PR	41.21901 / 86.490-000
Endereço	**E-mail**	
RUA SAO PAULO, 1256, CENTRO	thiagotreinador2010@hotmail.com	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempreendedor Individua...	-	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
09.350.164/0001-13	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Jaboti / PR	41.11704 / 84.930-000
Endereço	**E-mail**	
MINAS GERAIS, SN, PACO MUNICIPAL, CENTRO	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
08.02.01 / -	1.2205.19.00	Jaboti / PR / -

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço
PREST. SERVIÇO REF: AGOSTO/2026 (160HRS) - CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NA ACADEMIA DE SAÚDE NO FORTALECIMENTO, FUNCIONAL, ALIMENTAR SISTEMA E AULAS DE ZUMBA PARA A POPULAÇÃO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN	
Operação Tributável	Ribeirão do Pinhal / PR / -	
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF		
- / -	- / - / - / -		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 0,00	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R$ 3.198,40	-	-
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 3.198,40	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: NFSE EMITIDA REF PREGAO ELETRONICO 001/2026 - REQUISICAO DE EMPENHO 3209 - DADOS P/PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL - AG: 0652-1 - CONTA CORRENTE: 20791-8
Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		101 / 41219012213483647000163000000000010126095403079245

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Ribeirão do Pinhal - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41219012213483647000163000000000011026107283311460

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
110	05/10/2026	05/10/2026 11:08:13
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
46	70000	05/10/2026 11:08:13
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e MEI	-

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
13.483.647/0001-63	-	(43) 3551-2046
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA	Ribeirão do Pinhal / PR	41.21901 / 86.490-000
Endereço	**E-mail**	
RUA SAO PAULO, 1256, CENTRO	thiagotreinador2010@hotmail.com	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempreendedor Individua...	-	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
46.634.317/0001-80	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO	Barra do Turvo / SP	35.05401 / 11.955-000
Endereço	**E-mail**	
21 DE MARCO, 304, CENTRO	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
08.02.01 / -	1.2205.19.00	Barra do Turvo / SP / -

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço
REF: (SETEMBRO/2026 - 130HRS) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE REGENTE/INSTRUTOR DE MÚSICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN	
Operação Tributável	Ribeirão do Pinhal / PR / -	
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF		
- / -	- / - / - / -		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 0,00	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R$ 3.120,00	-	-
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 3.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Cont.: REF PREGÃO ELETRÔNICO N 52/2026 - NE GLOBAL 3441 PEDIDO 1550 - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A - COD 0001 - AGENCIA 0652 - CONTA CORRENTE 20791-8
Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		110 / 41219012213483647000163000000000011026107283311460

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
THIAGO FRAIZ DE SOUZA

CPF
041.381.949-32

CNPJ
13.483.647/0001-63

Data de Abertura
08/04/2011

Nome Empresarial
13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA

Capital Social
60.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/04/2011

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86490-000	RUA SAO PAULO	1256
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	RIBEIRAO DO PINHAL	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2025	-
1º período	08/04/2011	31/12/2024

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Artesão(ã) têxtil independente	1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



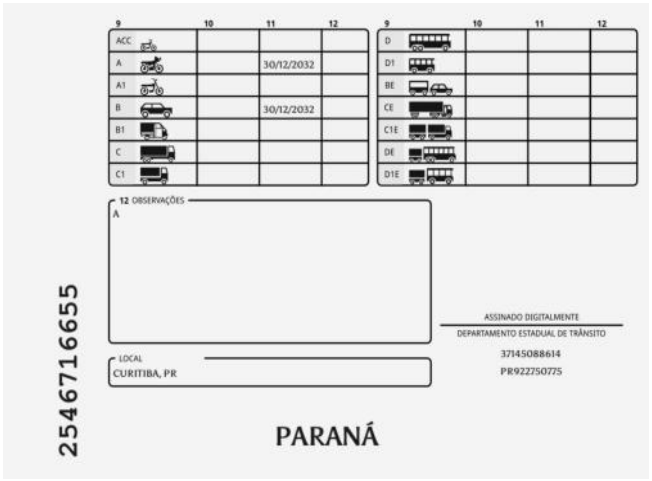

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA020138791<010<<<<<<<<<<<<
8305239M3212301BRA<<<<<<<<<<<2
THIAGO<<FRAIZ<DE<SOUZA<<<<<<<<
```

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA **NIRE :** 41800486246 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2602871427
NIRE (Sede) 41800486246	**CNPJ** 13.483.647/0001-63	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 08/04/2011	**Início de Atividade** 08/04/2011
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 1256, CENTRO-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE.. FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS - ARTESAO(A) TEXTIL INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CALCADOS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUT			
Capital R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 27/04/2026	**Número** ME05569184	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: THIAGO FRAIZ DE SOUZA **Identidade:** 123695534 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 041.381.949-32 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2026, às 09:34:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QHE1NKEF**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.483.647/0001-63 **MATRIZ**		**08/04/2011**

NOME EMPRESARIAL
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**1256**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.490-000	**CENTRO**	**RIBEIRAO DO PINHAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3551-2046

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/04/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **14:16:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA
CNPJ: 13.483.647/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:20 do dia 09/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2027.
Código de controle da certidão: **EEF9.CC71.1C27.042A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.483.647/0001-63

Razão social: 13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA

Endereço: RUA SAO PAULO 1256 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2026 a 28/10/2026

Certificação Número: 2026092905001829694272

Informação obtida em 06/10/2026 08:54:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.483.647/0001-63
Certidão nº: 66052929/2026
Expedição: 31/07/2026, às 10:44:10
Validade: 27/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.483.647/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 1766-L / 2026

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932
CNPJ13.483.647/0001-63

Localização
RUA SAO PAULO 1256, 0 - CENTRO Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000
Área utilizada: 99,00

Atividades

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.

8592-9/03 - Ensino de música.

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em	**Válido até**
23/01/2026	31/12/2026

Observações

Alan Paiva
Fiscal de Tributos
Matrícula 780

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1460/2026

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/10/2026	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JMX5H95R8**
REQUERENTE: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1766	13.483.647/0001-63		1766-L

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO 1256, 0 - CENTRO Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 31 de Julho de 2026

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



08/05/2026
14:33:25

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: **Cadastro de Inscrições Estaduais**
Motivo: **13483647000163 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS**

Orientações adicionais ? Entre em contato com o **SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40395349-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.483.647/0001-63**
Nome: **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (18/09/2026 09:22:50)

THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932
CNPJ: **13.483.647/0001-63**
R SAO PAULO, 1256, CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR - CEP: 86.490-000
TELEFONE COMERCIAL: (43)9829-2221

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de PREGÃO N.º 88/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança folclórica alemã, promover ensaios e preparação dos participantes, bem como realizar apresentações e espetáculos locais e regionais e apresentações em datas comemorativas e eventos oficiais do Município de Mercedes/PR.

THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932, inscrita no CNPJ/MF nº 13.483.647/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. THIAGO FRAIZ DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º 7.565.050-7, expedida pela SESP/PR, e do CPF nº 041.381.949-32, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Ribeirão do Pinhal/PR, 06 de outubro de 2026.

THIAGO FRAIZ DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF nº 041.381.949-32 / RG nº 7.565.050-7 SESP/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.667/0001-10**, com sede na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul – PR, por intermédio de seu representante competente, para os devidos fins, **ATESTA** que a empresa **13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.483.647/0001-63**, com sede na Rua São Paulo, nº 1256, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal – PR, representada por **THIAGO FRAIZ DE SOUZA**, prestou serviços de atividade profissional de Educação Física, conforme objeto contratado.

Os serviços estão relacionados ao **Contrato nº 62/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2025**, e ao respectivo **Primeiro Aditivo**, celebrado em 20 de julho de 2026, que prorrogou a vigência contratual até **19 de setembro de 2026**.

Conforme o instrumento contratual, o objeto compreendeu a prestação de serviços de **Educação Física, com carga horária de 100 horas mensais**, envolvendo intervenções nas modalidades de **recreação em atividades físicas, orientação de atividades físicas e práticas esportivas adaptadas**, observadas as especificidades da atividade física com pessoas idosas e as diretrizes e parâmetros metodológicos da Deliberação nº 035/2024 – CEDIPI/PR.

CONTRATO	PROCESSO / MODALIDADE	OBJETO
62/2025	Pregão Eletrônico nº 29/2025	Serviços de atividade profissional de Educação Física

Por ser expressão da verdade, e mediante conferência dos registros administrativos e da efetiva execução contratual, firma-se o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins que se fizerem necessários, inclusive para apresentação em processos licitatórios.

Agudos do Sul – PR, 24 de setembro de 2026.

VIVIANE PICAZEWICZ:08274618955
Assinado de forma digital por VIVIANE PICAZEWICZ:08274618955
Dados: 2026.09.24 14:18:43 -03'00'

Secretário(a) Municipal responsável
Município de Agudos do Sul – PR

Documento elaborado com base nas informações constantes do Contrato nº 62/2025 e do Primeiro Aditivo apresentado. A emissão e assinatura do atestado devem ser realizadas pelo Município após conferência da execução contratual.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita sob CNPJ número 76.968.064/0001-42, nesta ato representada na figura do Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal, Senhor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR, vem pelo presente instrumento, declarar a quem interessar possa, que a Empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.483.647/0001-83, localizada na Rua São Paulo n° 1.256 - Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, é nossa prestadora habitual de serviços de Instrução Física (Educador Físico),Artes Marciais, Pilates (Contrologia), Danças, Artesanato e Atividades correlatas, cumprindo rigorosamente os contratos celebrados, não possuindo até o momento nenhum fato que a desabone perante nossa administração.

Sem mais, firmo a presente sob as penas da Lei.

Ribeirão do Pinhal, 29 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data: 29/08/2025 11:37:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação Municipal
CPF/MF n.º 033.182.809-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**, Estado do Paraná – PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.311/0001-53, por meio de sua Pregoeira, Sra. **Débora Pereira Batista Biazim**, responsável pela condução do **Pregão Eletrônico nº 11/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 30/2026**, realizado em 14 de abril de 2026, às 11h52, vem por meio deste **atestar a capacidade técnica** do prestador de serviços **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**, inscrito no CNPJ nº 13.483.647/0001-63, participante do certame supracitado.

O referido fornecedor apresentou propostas devidamente habilitadas e classificadas, demonstrando plena aptidão para execução dos serviços contratados, conforme os seguintes lotes:

- **LOTE 1** – Iniciação e treinamento na modalidade de **futsal**, abrangendo categorias de base e rendimento, com carga horária de 500 horas, valor unitário de R$ 22,99, totalizando R$ 11.495,00. O serviço contempla a oportunidade de acesso de crianças, jovens e adultos às práticas esportivas, com objetivo de formação integral, desenvolvimento da autonomia, cooperação e participação social, além da promoção de hábitos saudáveis.

- **LOTE 2** – Iniciação e treinamento na modalidade de **futebol de campo**, igualmente voltado às categorias de base e rendimento, com carga horária de 500 horas, valor unitário de R$ 23,30, totalizando R$ 11.650,00. O projeto busca fomentar a cultura corporal, estimular a prática esportiva e preparar atletas para futuras competições municipais e regionais.

- **LOTE 3** – Treinamento na modalidade de **futsal adulto**, voltado ao alto rendimento, com carga horária de 250 horas, valor unitário de R$ 22,99, totalizando R$ 5.747,50. O objetivo é oportunizar acesso às práticas esportivas de nível competitivo, visando participação em torneios estaduais e regionais, sempre com foco no desenvolvimento lúcido e na manutenção de hábitos saudáveis.

Todos os serviços descritos exigem formação superior em Educação Física, devidamente credenciada junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), em licenciatura plena ou bacharelado, requisito este plenamente atendido pelo prestador.

Diante do exposto, certificamos que o fornecedor **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932** demonstrou plena capacidade técnica e operacional para execução dos serviços contratados, atendendo às exigências do edital e às necessidades do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**. Ressaltamos que sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo inclusão social, desenvolvimento humano e incentivo à prática esportiva em diferentes faixas etárias.

Este atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

São Pedro do Ivaí – PR, 28 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA
Data: 28/08/2026 16:06:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria do Esporte
Portaria nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e especialmente para comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios, que a empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 13.483.647/0001-63, nome fantasia **ACADEMIA CAF**, com endereço na Rua São Paulo, nº 1256, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR, CEP 86.490-000, telefone (43) 99829-2221 e e-mail thiagotreinador2010@hotmail.com, encontra-se vinculada à **Ata de Registro de Preços nº 188/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2026, Processo Licitatório nº 052/2026 e Processo SEI nº 3505401.401.00000111/2026-71, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais de Educação Física e de regente/instrutor de música, destinados às demandas desta Secretaria.

Os serviços relacionados à contratação abrangem as seguintes atividades:

- Futebol de campo masculino e feminino;
- Futsal feminino e masculino;
- Voleibol feminino e masculino;
- Basquete feminino e masculino;
- Capoeira;
- Judô;
- Jiu-jitsu;
- Projeto de recreação, incluindo esportes coletivos, eventos esportivos, atividades de lazer, sociais, culturais e artísticas e recreação itinerante nos bairros;
- Dança (tradicionais, gaúcha e polonesa), musculação adaptada, Pilates solo, ginástica, projetos de integração, gincanas, caminhadas e atividades correlatas destinadas ao grupo da melhor idade;
- Regência/instrução de música, incluindo projetos de fanfarra, bateria e cantos, realização de eventos culturais, de lazer, sociais e artísticos e atividades correlatas, inclusive recreação itinerante nos bairros;
- Regência/instrução de música, incluindo fanfarra, bateria e cantos, para atendimento do público assistido no Centro de Barra do Turvo.

Para os fins deste atestado, declara-se que a empresa, quando demandada pela Administração, deve observar os horários estabelecidos, as especificações dos serviços, a organização das atividades, a responsabilidade profissional e as demais condições administrativas e técnicas previstas no instrumento de contratação. *A presente declaração deverá ser conferida e assinada pela autoridade municipal competente, conforme a efetiva execução dos serviços.*

Este documento é emitido a pedido da interessada para apresentação em processos licitatórios e demais procedimentos de comprovação de capacidade técnica.

Barra do Turvo/SP, 21 de setembro de 2026.

_____

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE SANTOS OLIVEIRA
Data: 23/09/2026 10:38:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Departamento de Licitações, Controle e Parcerias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2026

Pregão Eletrônico nº 022/2026;

Processo Licitatório nº052/2026;

Processo SEI nº 3505401.401.00000111/2026-71;

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais de Educação Física e de regente/instrutor de música, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO , com sede na Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo/SP – CEP 11955-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.317/0001-80 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **VICTOR MARUYAMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.760.760-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 376.579.568-28, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento do Processo Licitatório acima descrito, resolve:

Registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, vinculando-se a todas as disposições do Termo de Referência e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais de Educação Física e de regente/instrutor de música, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONTRATADO: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

CNPJ: 13.483.647/0001-63

ENDEREÇO: R SÃO PAULO, 1256, CENTRO, RIBEIRAO DO PINHAL/PARANA, CEP 86.940-000

TELEFONE: (43) 3551-1185 (43) 9982-92221

EMAIL: : thiagotreinador2010@hotmail.com, thiagotreinador2010@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO FRAIZ DE SOUZA CPF: 041.381.949-32

Lote	Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO.	H	SERVIÇO	192	R$ 24,00	R$ 4.608,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE FUTSAL FEMININO E MASCULINO.	HS	SERVIÇO	192	R$ 24,00	R$ 4.608,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO.	H	SERVIÇO	192	R$ 24,00	R$ 4.608,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE BASQUETE FEMININO E MASCULINO	HS	SERVIÇO	96	R$ 24,84	R$ 2.384,64
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	HS	SERVIÇO	96	R$ 24,00	R$ 2.304,00
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ	HS	SERVIÇO	192	R$ 24,00	R$ 4.608,00
1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU.	H	SERVIÇO	192	R$ 24,00	R$ 4.608,00
1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR PROJETO DE RECREAÇÃO TAIS COMO ESPORTES COLETIVOS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, DE LAZER, SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS, DIRECIONADO PARA ATIVIDADES CORRELATAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATENDIMENTO DO PÚBLICO ASSISTIDO RECREAÇÃO ITINERANTE NOS BAIRROS	HS	SERVIÇO	192	R$ 24,00	R$ 4.608,00
1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA (TRADICIONAIS, GAÚCHA, POLONESA), MUSCULAÇÃO ADAPTADA, PILATES SOLO, GINÁSTICA, PROJETOS DE INTEGRAÇÃO, GINCANAS, CAMINHADAS, ENFIM, ATIVIDADES CORRELATAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATENDIMENTO DO PÚBLICO ASSISTIDO GRUPO DA MELHOR IDADE.	H	SERVIÇO	192	R$ 24,00	R$ 4.608,00
1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGENTE INSTRUTOR DE MUSICA PARA MINISTRAR PROJETO DE AULAS DE MUSICAS TAIS COMO FANFARRA, BATERIA E CANTOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DE LAZER, SOCIAIS E ARTÍSTICOS, DIRECIONADO PARA ATIVIDADES CORRELATAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATENDIMENTO DO PÚBLICO ASSISTIDO RECREAÇÃO ITINERANTE NOS BAIRROS	HS	SERVIÇO	192	R$ 60,00	R$ 11.520,00
1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGENTE, INSTRUTOR DE MUSICA PARA MINISTRAR PROJETO DE AULAS DE MUSICAS TAIS COMO FANFARRA, BATERIA E CANTOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DE LAZER, SOCIAIS E ARTÍSTICOS, DIRECIONADO PARA ATIVIDADES CORRELATAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATENDIMENTO DO PÚBLICO ASSISTIDO NO CENTRO DE BARRA DO TURVO	H	SERVIÇO	192	R$ 60,00	R$ 11.520,00

2.2. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 59.984,64 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

2.3. Os quantitativos acima são estimados, não gerando obrigatoriedade de contratação integral, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. Isso está coerente com o ETP e o TR.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do documento, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário,

5.4.2. Comprometendo-se este, a fornecer as quantidades que lhe forem solicitadas, sem obrigatoriedade de quantidades mínimas. Fica o Adjudicatário obrigado a fornecer, se a ele for solicitado, a quantidade máxima registrada.

5.4.3. Findo o processo licitatório, a Administração Municipal não tem obrigatoriedade em contratar o todo, podendo contratar as quantidades que forem convenientes ao interesse público.

5.4.4. Quando for o caso, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.4.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.4.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos NO TERMO DE REFERÊNCIA; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no TR, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convoca- los licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos TERMO DE REFERÊNCIA, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive em eventual prorrogação, fica vedada a concessão de reajuste, repactuação ou revisão dos preços registrados, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 2.123/2024.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de

reserva (quando houver), na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 . CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e

justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. <u>DAS PENALIDADES</u>

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando for o caso);

9.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando for o caso);

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. MATRIZ DE RISCOS: O risco do prejuízo pela entrega de produto com insuficiência qualitativa será exclusivo do licitante vencedor que arcará, inclusive com multa de 30% (trinta por cento) do valor do produto que deveria ter sido entregue com a qualidade prevista no edital sem prejuízo das regras qualitativas ordinariamente previstas nos padrões de mercado.

10.1. A multa decorrente da insuficiência qualitativa deverá ser indicada pela administração pública após o recebimento provisório e antes do recebimento definitivo do objeto previsto no edital.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 15 (quinze) dias para, nos termos do artigo 157, II da Lei Federal nº 14.133/2.021, apresentar defesa e/ou providenciar a troca do produto por outro de qualidade suficiente.

10.3. A efetiva resolução do problema dentro do prazo de defesa do licitante vencedor será utilizada, obrigatoriamente, como critério de redução da pena de multa, observados os limites de 30% (trinta por cento) a 10% (dez por cento) sendo obrigatória a aplicação de multa na hipótese de entrega de produto com qualidade insatisfatória.

10.4. A entrega do produto após o prazo previsto no edital equivale à deficiência qualitativa aplicando-se as mesmas regras anteriores, contando-se o prazo inicial de defesa, automaticamente, a partir do último dia da entrega do produto sem necessidade de notificação expressa.

10.5. A notificação sobre insuficiência qualitativa tem a natureza de advertência para fins de registro cadastral do licitante vencedor e nos termos do artigo 60, II da Lei Federal nº.14.133/2.021 para fins de desempate por desempenho contratual."

11. <u>CONDIÇÕES GERAIS</u>

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata de Registro de Preços e Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra do Turvo, 17 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal
P/ Órgão Gerenciador

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FRAIZ DE SOUZA
Data: 22/06/2026 06:19:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinado digitalmente)
THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932
CNPJ: 13.483.647/0001-63
P/ Órgão Gerenciado

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

<u>TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS</u>

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO/SP

CONTRATADO: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

ATA DE REGISTRO PREÇO Nº. 188/2026

OBJETOS LICITADOS: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais de Educação Física e de regente/instrutor de música, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra do Turvo/SP, 17 de junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Victor Maruyama**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.579.568-28

Assinatura: (assinado digitalmente)

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Milton Wolf**
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 056.841.508-61
Assinatura: (assinado digitalmente)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Victor Maruyama**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.579.568-28
Assinatura: (assinado digitalmente)

PELA CONTRATADA:

Nome: THIAGO FRAIZ DE SOUZA

Cargo: Representante Legal

CPF: 041.381.949-32

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO FRAIZ DE SOUZA
Data: 22/06/2026 07:30:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: (assinado digitalmente)

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Victor Maruyama**
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 376.579.568-28

Assinatura: (assinado digitalmente)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO.

CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80.

CONTRATADA: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

CNPJ: 13.483.647/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17de junho de 2026.

VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

OBJETOS LICITADOS: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais de Educação Física e de regente/instrutor de música, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O valor total ganhos pela empresa foi de **R$ 59.984,64 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo/SP, 17 de junho de 2026.

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Documento assinado eletronicamente por **Milton Wolf**, **Secretário de Governo**, em 17/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Maruyama**, **Prefeito Municipal**, em 19/06/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0065046** e o código CRC **1DF287DB**.

Referência: Processo nº 3505401.401.00000111/2026-71 SEI nº 0065046

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**, CNPJ: **13.483.647/0001-63**, executou de forma satisfatória os serviços contratados pelo MUNICÍPIO DE JABOTI, conforme o Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Processo Administrativo nº 02/2026.

O objeto da contratação consistiu na atuação como educador físico com graduação em educação física para atuar na academia de saúde no fortalecimento funcional, alimentar sistema e aulas de zumba para a população. Durante a execução deste contrato, a empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932** demonstrou plena capacidade técnica e operacional na prestação dos serviços, que abrangeram especificamente:

- **DANÇA:** Ministrando aulas de Zumba e Ritmos, contribuindo para a promoção da atividade física e o bem-estar da população.
- **TREINAMENTO FUNCIONAL:** Atuando no fortalecimento funcional e na implementação de um sistema alimentar, com foco na melhoria da qualidade de vida e saúde dos participantes.

Os serviços foram prestados com total cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos, totalizando **1920,00 horas de serviço**, atestando a capacidade técnica e a idoneidade do contratado.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA JENIFER DE MELLO SIQUEIRA
Data: 13/07/2026 09:22:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ- 78.596.186/0001-80
FUNDADA EM 22 DE MAIO DE 1987
ATESTADO DE REGISTRO CNSS nº 28.000.0050909/90-21
CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS nº 28987.008319/93.46
FILIAÇÃO NA FED. NAC. DAS APAEs 669/89
Rec Utilidade Pública: Munic. Lei nº747/87 – Est. Lei 8895 9/11/88 Fed. Dec. 3/6/91 – D.O.U 4/6/91
Mantenedora da Escola de Educação Básica Despertar na Modalidade Educação Especial
Autorização de Funcionamento nº 2502/89 – SEED/DEEIN
Mantenedora do Centro Clínico Euclides Honório Pereira
e-mail: apaeribeiraodopinhal@hotmail.com
Fones: (43) 35511841/ 3551 2727 (Whatsaap)
Rua Dr. Marcelino Nogueira, Q 143 –CEP 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal –Paraná.
Ribeirão do Pinhal - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932, inscrita no CNPJ sob nº 13.483.647/0001-63, atua há 04 (quatro) anos junto ao Projeto Amigo da Escola, desenvolvendo oficinas esportivas, culturais e recreativas.

Durante esse período, a empresa executa atividades nas modalidades de Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal, Artes Marciais, Teatro, Dança, Jogos e Dinâmicas, atendendo turmas regulares com frequência média de 03 (três) vezes por semana.

As atividades compreendem o planejamento, organização e execução das oficinas, elaboração de conteúdos técnicos e pedagógicos, condução de treinamentos, desenvolvimento motor, esportivo e social dos alunos, bem como a aplicação de dinâmicas educativas voltadas à formação cidadã dos participantes.

Declara-se, ainda, que o responsável técnico pelas atividades é o Sr. THIAGO FRAIZ DE SOUZA, CPF nº 041.381.949-32, profissional com formação superior em Educação Física – Bacharelado, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), encontrando-se apto ao exercício regular da profissão, o qual coordena, supervisiona e executa tecnicamente as oficinas desenvolvidas.

Ressalta-se que as atividades realizadas no âmbito do referido projeto ocorrem em caráter estritamente voluntário, não havendo qualquer tipo de remuneração, repasse de verba pública ou privada, ajuda de custo ou contraprestação financeira à empresa ou ao profissional responsável, inexistindo vínculo empregatício ou obrigação trabalhista decorrente dessa atuação.

A empresa e seu responsável técnico demonstram capacidade técnica, responsabilidade, organização, comprometimento e conduta ética compatíveis com a execução de oficinas esportivas, culturais e educacionais.

O presente atestado é emitido a pedido da interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ribeirão do Pinhal, 05 de Março de 2026.

Valeria C. R. G. Oliveira
DIRETORA - RG: 5.497.748-4
ATA Nº 01/19
ESCOLA DESPERTAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal, senhor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR, portador de cédula de identidade (RG) n.º 7.337.499-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 033.182.809-09, vem pelo presente instrumento ATESTAR, para fins de direito e a quem interessar possa, que a Empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA,** inscrita sob CNPJ/MF n.º 13.483.647/0001-63, sediada na Rua São Paulo n.º 1.256, Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, é nossa prestadora de serviços habituais no ramo de Ensino/Instrução de Artes Marciais (Muay Thai).

Ressalto que até o momento não há nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2026

Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro

76.968.064/0001-42
PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2026.01.23 09:13:04 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ n.º 17.382.189/0001-27, neste ato representado pelo senhor Carlos Alexandre Braz, portador de cédula de identidade (RG) n.º 8.166.296-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 030.393.009-89, vem pelo presente instrumento ATESTAR, para fins de direito e a quem interessar possa, que a Empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA,** inscrita sob CNPJ/MF n.º 13.483.647/0001-63, sediada na Rua São Paulo n.º 1.256, Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, é nossa prestadora de serviços habituais. Que o professor Thiago Fraiz de Souza pessoa física , CREF 10549, ministrou durante 12 meses as aulas para os idosos, no âmbito de fortalecimento muscular, equilíbrio, lateralidade, exercícios lúdicos e bem estar. Com excelente resultados obtidos.

Ressalto que prestou serviço a este município conforme ata registro de preços 049/2024 pregão eletrônico 010/2024 e que até o momento não há nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2026

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Município de Ribeirão do Pinhal

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024.

Ao primeiro dia do mês de março de 2024 (01/03/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932,** inscrito no CNPJ sob nº. 13.483.647/0001-63 Fone (43)99829-2221 e-mail thiagotreinador2010@hotmail.com com sede na Rua São Paulo – 1256 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **THIAGO FRAIZ DE SOUZA**, empresário, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade n.º 12.369.553-4 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 041.381.949-32, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Oficinas de Muay Tay, Oficina de Balé Clássico, bem como aulas de Natação e aulas de Hidroginástica voltadas ao público do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 009/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18031	Treinamento – área esportiva. Descrição complementar: (Aula de ***hidroginástica*** com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula para alunos a partir de 18 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula). Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Ribeirão do Pinhal. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.	192	hora/ aula	R$ 310,00	R$ 59.520,00
04	18031	Treinamento – área esportiva. Descrição complementar: (Oficina de ***MuayThai*** com instrutor na modalidade, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula.) Os serviços deverão ser executados em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, e deverão ser localizados no perímetro urbano da cidade de Ribeirão do Pinhal.	192	hora/ aula	R$ 51,00	R$ 9.792,00
		Total				69.312,00

2.2 Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (quinze) dias úteis no estabelecimento da contratada conforme no Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** *2.6* A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **28/02/2025**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento **será por hora/aula** sendo realizado por TED até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, **a qual deverá estar acompanhada de relatório detalhado das atividades e atestado pela Equipe Técnica do CRAS**, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1920-940/2330-949/2450-941/2000-933/2270-718/2220-934/2570-810-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Prestar os serviços contratados dentro do perímetro do município no prazo, local e forma indicados no cronograma da Secretaria de Assistência Social quando necessário até o final do prazo contratual;
7.1.2 Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;
7.1.3 Ministrar oficinas e aulas referentes aos descritivos da cláusula segunda nos locais e horários definidos pela Equipe Técnica do CRAS e de acordo com as especificações constantes de cada Projeto oferecido, os quais se encontram a disposição para análise junto a Secretaria de Assistência Social;
7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

7.1.5 Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;
7.1.6 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
7.1.7 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.8 Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social informando via e-mail ou por escrito;
7.1.9 Em caso de substituição do profissional deverá ser comprovada a qualificação técnica do mesmo e aceite pela Secretaria de Assistência Social;
7.1.10 Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários para realização das atividades;
7.1.11 Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
7.1.12 A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
7.1.13 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculadosobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pela Equipe Técnica do CRAS composta pelos membros: Fernanda Maia de Souza (Assistente Social), Denize L.M. Carvalho (Psicóloga) e Ana Martinez (Psicopedagoga).
8.2 A fiscalização terá poderes para:
8.2.1 Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico e solicitar toda adequação necessária;
8.2.2 Vistoriar se locais das atividades são compatíveis e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;
8.2.3 Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
8.2.4 Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;
8.2.5 Controlar o saldo dos serviços;
8.2.6 Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;
8.2.7 Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 01 de março de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO FRAIZ DE SOUZA
CPF: 041.381.949-32

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
CPF/MF 758.551.359-34

FISCAIS:

DENISE LUNARDELO MACETE DE CARVALHO
CPF/MF 309.648.038-95

FERNANDA MAIA DE SOUZA
CPF/MF 007.834.159-07

ANA MARIA COSTA MARTINEZ
CPF/MF 032.299.469-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita sob CNPJ número 76.968.064/0001-42, nesta ato representada na figura do Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal, Senhor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR, vem pelo presente instrumento, declarar a quem interessar possa, que a Empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.483.647/0001-83, localizada na Rua São Paulo n° 1.256 - Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, é nossa prestadora habitual de serviços de Instrução Física (Educador Físico),Artes Marciais, Pilates (Contrologia), Danças, Artesanato e Atividades correlatas, cumprindo rigorosamente os contratos celebrados, não possuindo até o momento nenhum fato que a desabone perante nossa administração.

Sem mais, firmo a presente sob as penas da Lei.

Ribeirão do Pinhal, 29 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data: 29/08/2025 11:37:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação Municipal
CPF/MF n.º 033.182.809-09

RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ACADEMIA VFITNESS
CNPJ nº 40.740.968/0001-79
R RUTH MARTINEZ CORREA, nº 1193, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. **THIAGO FRAIZ DE SOUZA**, portador do CPF nº 041.381.949-32, é **Instrutor de Voleibol**, com formação superior em **Educação Física – Bacharelado**, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), encontrando-se apto ao exercício regular da profissão, e vem ministrando aulas de voleibol junto à nossa **empresa**.

O referido profissional ministra aulas em turmas regulares, com frequência de **03 (três) vezes por semana**, sendo responsável pelo planejamento, organização e execução de treinos, atividades técnicas e táticas, bem como pelo desenvolvimento físico e esportivo dos alunos, demonstrando ampla experiência e qualificação técnica para conduzir aulas, treinamentos e oficinas da modalidade.

Demonstra pleno domínio das técnicas, fundamentos, regras e princípios do voleibol, além de adequada capacidade pedagógica e conduta ética compatíveis com o exercício da profissão em ambientes esportivos e educacionais.

Este atestado é emitido a pedido do interessado, para fins de comprovação de capacidade técnica na condução de aulas e oficinas de voleibol, não constituindo vínculo empregatício ou responsabilidade civil por parte da empresa emitente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de NOVEMBRO de 2025.

RAFAEL FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,
Representante legal,
RG sob nº 8.077.010-3.
CPF/MF sob nº 057.798.759-36.
R RUTH MARTINEZ CORREA, 1193, CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

15:49

CIP Digital

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFEF

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9/PR

CATEGORIA
BACHAREL

EXPEDIÇÃO | VALIDADE | VIA | NASCIMENTO
06/02/2024 | 06/02/2029 | 1 | 23/05/1983

FILIAÇÃO
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAIZ SOUZA
OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

IDENTIDADE | EMISSOR | EXPEDIÇÃO | CPF
7.565.050-7 | SSP-PR | 17/08/1995 | 041.381.949-32

NACIONALIDADE | NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA | RIBEIRAO DO PINHAL-PR

Gustavo Chaves Brandão
Presidente
Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

VALID

Frente
Verso
QR Code

15:49

CIP Digital

Frente
Verso
QR Code



Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região
Estado do Paraná

cref9/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válido até 25 de agosto de 2027

O Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - CREF9/PR, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº **001911-PJ/PR** nos termos das Leis Federais nº 9696/98 e nº 6839/80, conforme Resoluções CONFEF nº 21/2000 e nº 257/2013.

Estabelecimento: **THIAGO FRAIZ DE SOUZA**

CNPJ: **13.483.647/0001-63**

Endereço: R SÃO PAULO 1256/B

Responsável Técnico: THIAGO FRAIZ DE SOUZA

PR-010549

THIAGO FRAIZ
Fisiologista do Exercício
CREF - 10.549-G/PR
Tel.: (43) 3551-1425

Curitiba, 25 de agosto de 2027

Gustavo Chaves Brandão
PRESIDENTE
CREF-004955-G/PR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

CNPJ: 13.483.647/0001-63

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 de julho de 2026

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG.7204.74BABJFBH.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932
CNPJ: **13.483.647/0001-63**
R SAO PAULO, 1256, CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR - CEP: 86.490-000
TELEFONE COMERCIAL: (43)9829-2221

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE:

THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932, inscrito no CNPJ sob nº 13.483.647/0001-63, com sede à Rua São Paulo, nº 1256, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR, CEP 86.490-000, neste ato representado por seu titular **THIAGO FRAIZ DE SOUZA**, portador do RG sob nº **7.565.050-7 SESP/PR** e CPF/MF nº **041.381.949-32**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

E de outro lado:

CONTRATADO:

PAULA MARIANNE PINTO RABELO ZAVA, CPF nº **082.858.349-80**, RG nº **10.343.422-0 SESP/PR**, residente à Rua Nicolau Chamma, nº 394, Quadra 24 Lote 05, Centro, Jundiaí do Sul/PR, CEP 86.470-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**..

As partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***oficinas, aulas ou treinamentos na área de música, dança, lutas, artes ou outras atividades educacionais e culturais***, conforme demanda da CONTRATANTE em projetos firmados com órgãos públicos ou entidades parceiras.

§1º. O CONTRATADO atuará com total autonomia técnica e organizacional, sem subordinação hierárquica.

§2º. O CONTRATADO poderá, sob sua exclusiva responsabilidade, contar com auxiliares, inexistindo qualquer vínculo destes com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. As atividades serão realizadas conforme demanda específica de cada projeto.

2.2. O CONTRATADO possui liberdade para aceitar ou recusar convocações para execução das atividades, conforme sua disponibilidade.

2.3. Não haverá controle de jornada, subordinação direta ou cumprimento de horário fixo obrigatório, sendo ajustados apenas dias e períodos necessários à execução das oficinas.

2.4. Não há exclusividade, podendo o CONTRATADO prestar serviços a terceiros livremente.

CLÁUSULA 3 – DA REMUNERAÇÃO

3.1. O valor da remuneração do **CONTRATADO** será definido conforme o valor final adjudicado e contratado pela **CONTRATANTE** junto ao órgão público, sendo proporcional e compatível com o montante recebido para a execução das atividades.

3.2. Serão consideradas para pagamento apenas as horas/aula efetivamente executadas e comprovadas por relatório de atividades ou lista de presença.

3.3. Não há garantia de carga horária mínima mensal, estando a prestação condicionada à demanda dos projetos.

3.4. O pagamento será efetuado mediante recibo de prestação de serviços, em até 5 (cinco) dias após o recebimento, pela CONTRATANTE, dos valores oriundos do respectivo contrato administrativo.

3.5. A remuneração ajustada possui natureza exclusivamente civil, não gerando direito a salário fixo, 13º salário, férias, adicional, FGTS, aviso prévio ou qualquer verba trabalhista.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO compromete-se a:

I – Executar os serviços com zelo e qualidade técnica;
II – Observar normas de segurança dos locais onde atuar;
III – Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de dolo ou culpa;
IV – Arcar integralmente com tributos, contribuições previdenciárias e demais encargos decorrentes de sua atividade autônoma;
V – Manter conduta ética e profissional.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

I – Fornecer informações necessárias à execução das atividades;
II – Disponibilizar o local para realização das oficinas, quando aplicável;
III – Efetuar o pagamento conforme previsto neste contrato.

CLÁUSULA 6 – DA NATUREZA JURÍDICA

6.1. O presente contrato possui natureza exclusivamente civil.

Paula Marianne P Rabelo

6.2. As partes reconhecem expressamente que não estão presentes os requisitos previstos nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inexistindo subordinação jurídica, pessoalidade obrigatória, habitualidade compulsória ou onerosidade fixa mensal.

6.3. O CONTRATADO declara exercer atividade por conta própria, assumindo integral responsabilidade por suas obrigações fiscais e previdenciárias.

CLÁUSULA 7 – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência enquanto houver demanda de serviços decorrentes dos contratos administrativos firmados entre a CONTRATANTE e órgãos públicos ou entidades parceiras.

7.2. A vigência deste instrumento está condicionada à manutenção dos contratos administrativos que originam a necessidade da prestação dos serviços, podendo ser automaticamente encerrado, sem qualquer ônus para as partes, em caso de:

I – rescisão, suspensão ou encerramento do contrato administrativo pelo ente público;
II – redução ou supressão da demanda de oficinas;
III – determinação administrativa que impeça a continuidade da execução;
IV – descumprimento contratual ou conduta inadequada do CONTRATADO.

7.3. O encerramento decorrente das hipóteses previstas nesta cláusula não gerará direito a indenização, sendo devidos apenas os valores correspondentes às horas/aula efetivamente ministradas até a data do término.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio escrito de 15 (quinze) dias.

8.2. Em caso de descumprimento contratual, poderá haver rescisão imediata.

8.3. Serão devidos apenas os valores proporcionais às horas/aula efetivamente ministradas até a data da rescisão, não havendo qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA 9 – DA CONFIDENCIALIDADE

O CONTRATADO compromete-se a manter sigilo sobre informações obtidas durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA 10 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro.

Ribeirão do Pinhal/PR, 16 de FEVEREIRO de 2026.

THIAGO FRAIZ DE SOUZA
CONTRATANTE
CPF/MF sob nº **041.381.949-32** / RG sob nº **7.565.050-7 SESP/PR**

PAULA MARIANNE PINTO RABELO ZAVA
CONTRATADO
CPF/MF sob nº **082.858.349-80** / RG sob nº **10.343.422-0 SESP/PR**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.343.422-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2018

NOME: **PAULA MARIANNE PINTO RABELO ZAVA**

FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ RABELO

ROSANNE DE FÁTIMA PINTO

NATURALIDADE: JUNDIAI DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, JUNDIAÍ DO SUL

C.CAS=856, LIVRO=12B, FOLHA=66

CPF: 082.858.349-80

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.343.422-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

Digitalizado com CamScanner

Faculdades Integradas de Ourinhos

O Diretor das Faculdades Integradas de Ourinhos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Artes Visuais
em 17 de janeiro de 2017, confere o título de

Licenciada a

Paula Marianne Pinto Rabelo

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 31 de agosto de 1990,
RG 10.343.422-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ourinhos, 17 de janeiro de 2017

Patrícia Martins da Silva
Secretária
RG n.º 22.034.460-7-SSP-SP

Bianor Costa Freire Colchesqui
Diretor
RG n.º 16.621.968-SSP-SP

Diplomada

Digitalizado com CamScanner

CURSO DE ARTES VISUAIS

Reconhecido pela Portaria SERES n.º 1094, de 24/12/2015,
publicada no D.O.U. em 28/12/2015,
republicada no D.O.U. de 30/12/2015.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
Seção de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 467712

Processo nº 2017.1.2503.25.3

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

Bauru, 20 de Junho de 2017

REGINA MARA FERREIRA ARIOSI
Técnico Acadêmico

De acordo:

PROF. DR. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Diretor

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO MÉDIO

COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO
Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Autorização de funcionamento do [illegible]
DEC. 3530/77 - D. O. E. 23/06/77
Reconhecimento do Estabelecimento
RES. 470/82 - D. O. E. 28/05/82
Rua: 10 de Dezembro, nº 1001
Fone/Fax: (0xx43) 3534-1166 - CEP 86.480-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
MUNICÍPIO: Santo Antonio da Platina | NRE: Jacarezinho
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO
Dec.nº 3530/77 - D.O.E. 26/06/77	Res.nº 470/82 - D.O.E. 28/05/82	Res.nº 429/02 - D.O.E. 26/03/2002
ATO (nº/ano - DOE data)	ATO (nº/ano - DOE data)	ATO (nº/ano - DOE data)

ALUNO: PAULA MARIANE PINTO | CÓDIGO: 0187101344

SEXO	DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO	UF	RG	UF
F	31/08/90	Jundiaí do Sul	Pr	10.343.422-0	Pr

NACIONALIDADE: Brasileira | FILIAÇÃO: PAI: X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X | MÃE: Rosane de Fátima Pinto

DISCIPLINAS		BASE NACIONAL COMUM															PARTE DIVERSIFICADA											CARGA HORÁRIA				RESULTADO
		ARTE	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA					L.E.M. - INGLÊS											TOTAL DE HORAS - AULA	TOTAL DE HORAS (1)	COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS (2)	TOTAL GERAL DE HORAS: (CAMPOS 1 E 2)	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO POR DISCIPLINA		240	240	240	160	240	240	320	360	320	240	160	-	-	-	-	240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3000	-	-	2500	
1ª Série	NOTAS OU MENÇÕES	9,8	7,7	9,1	-	6,0	6,6	7,3	7,5	7,0	8,3	**8,0	-	-	-	-	7,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
	CARGA HORÁRIA	80	80	80	-	80	80	80	160	120	80	80	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000	833	-	833	AP.
ANO 2005	ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes - E. Médio	MUNICÍPIO: Jundiaí do Sul	UF: Paraná	CURSO: Ensino Médio	LEI Nº: 9394/96																										
2ª Série	NOTAS OU MENÇÕES	8,1	8,6	9,0	**9,5	6,8	7,6	9,3	8,0	7,2	8,6	-	-	-	-	-	8,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
	CARGA HORÁRIA	80	80	80	120	80	80	80	120	120	80	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000	833	-	833	AP.
ANO 2006	ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes - E. Médio	MUNICÍPIO: Jundiaí do Sul	UF: Paraná	CURSO: Ensino Médio	LEI Nº: 9394/96																										
3ª Série	NOTAS OU MENÇÕES	9,5	8,7	9,6	9,0	8,0	9,3	8,8	8,1	7,3	7,7	-	-	-	-	-	8,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
	CARGA HORÁRIA	80	80	80	80	80	80	120	120	120	80	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000	833	-	833	AP.
ANO 2007	ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes - E. Médio	MUNICÍPIO: Jundiaí do Sul	UF: Paraná	CURSO: Ensino Médio	LEI Nº: 9394/96																										

Santo Antonio da Platina, 20 de dezembro de 2006.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(nome e assinatura)
ATO (nº/ano - DOE data)
Regina Ferreira Ribeiro
Port. nº 45/98 D.O.E. 09/01/98
RG.nº 3.802.036-6

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO (nº/ano - DOE data)
Marcedes Martins Macedo
Diretora - RG. 713.136-4
Res.nº 184/06 - D.O.E. 01/03/06

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS
ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

Digitalizado com CamScanner

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

SÍNTESE DE AVALIAÇÃO
Média Mínima para Aprovação 6,0
Frequência 75% a 100% Aprovado
menos 75% Reprovado

OBSERVAÇÕES

Histórico Escolar expedido com o amparo legal da Portaria nº 02/07 - SEED, D.O.E. 14/12/07 e Ato Administrativo nº 152/07 do NRE de Jacarezinho.

** Aproveitamento da disciplina de Sociologia da Parte Diversificada da 1ª série para a Base Nacional Comum.

** Aproveitamento da disciplina de Filosofia da Parte Diversificada da 2ª série para a Base Nacional Comum.

Aluna concluiu o Ensino Fundamental na Escola Estadual Professor Luiz Petrini - E.F. no ano de 2004 em Jundiaí do Sul - Paraná.

Santo Antonio da Platina, 20 de dezembro de 2007.

Regina Ferreira Ribeiro
Secretária - RG. 3.802.036-6
Port.nº 45/98 - D.O.E. 09/01/98

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

CERTIFICAMOS QUE PAULA MARIANE PINTO

R.G. Nº 10.342.422-0 , UF Pr , DE NACIONALIDADE Brasileira ,

NASCID A EM 31 DE agosto DE 1990 , EM Jundiaí do Sul

ESTADO Paraná , CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS

DA LEI 9394/96 E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE

ENSINO.

Santo Antonio da Platina 20 DE dezembro DE 2007.

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO (nº/ano - DOE data)
Regina Ferreira Ribeiro
Secretária - RG. 3.802.036-6
Port.nº 45/98 - D.O.E. 09/01/98

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO (nº/ano - DOE data)
Mercedes Martins Macedo
Diretora - RG. 713.136-4
Res.nº 184/06 - D.O.E. 01/03/06

ÓRGÃO/SEED/NRE

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiaí do Sul
Aqui mora a dignidade

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a estudante da Faculdade Integradas (Fio) de Ourinhos SP, Paula Marianne P. Rabelo, curso de Artes Visuais, prestou estágio na Escola Municipal Vilma Pereira Marques e Pré Escola Municipal José Augusto de Andrade, conveniado com o CIEE no período de 15/05/2014 a 17/05/2015 de 18/05/2015 a 30/11/2015.

E, por ser a expressão da vontade, firmo e assino a presente.

Jundiaí do Sul – PR, 12 de abril de 2019.

Kogi Emoto.
Chefe da Divisão de R.H.

Digitalizado com CamScanner

Faculdades Integradas de Ourinhos
Rodovia BR 153 - KM 338,42 - Bairro Água do Cateto - Ourinhos/S.P.

FACULDADES fio OURINHOS

CERTIDÃO

CERTIFICA-SE para os fins que se fizerem necessários, que ***PAULA MARIANNE PINTO RABELO***, titular do R.G. nº **10.343.422-0 (SSP/PR)**, nascido(a) em 31/08/1990, concluiu o Curso de ***ARTES VISUAIS - LICENCIATURA*** nestas Faculdades em dezembro/2016, tendo colado grau em 17/01/2017, perfazendo uma carga horária de 2.800 Horas/aulas. Certifica ainda que seu Diploma encontra-se em processo de confecção para posterior registro, em órgão de competência do MEC.

Ourinhos, 17 de janeiro de 2017.

Bianor Costa Freire Colchesqui
RG 16.621.968/SP
Diretor

Digitalizado com CamScanner

Certificado

CERTIFICAMOS que PAULA MARIANNE PINTO RABELO, participou como Ouvinte do Evento: V Encontro Cultural das Licenciaturas "Multiculturalismo Urbano" promovido pelo curso de Artes Visuais, no periodo de 28/04/2014 a 30/04/2014 nas Faculdades Integradas de Ourinhos, perfazendo um total de 20 horas.

Ourinhos, 04 de Setembro de 2014

Cód. de Segurança: 105724373200 7 - DV: 3200

Blanor Costa Freire Colchesqui
Diretor das Faculdades Integradas de Ourinhos

Yvana C. T. de Britto
Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas

Ana Luiza Bernardo Guimarães
Coordenadora do Curso de Artes Visuais

FACULDADES fio OURINHOS

Digitalizado com CamScanner

FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA & TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - 400h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução n° 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **PAULA MARIANNE PINTO RABELO ZAVA**, portadora do **R.G. 10.343.422-0 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de março de 2018.

Participante

Diretor Geral
Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
CPF: 504.550.369-34
FACULDADE SÃO BRAZ

Digitalizado com CamScanner

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA & TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

Faculdade São Braz
Portaria de credenciamento MEC 110 de 29/01/2009
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3123-9000

Nome: PAULA MARIANNE PINTO RABELO ZAVA	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Jundiaí do Sul-PR
RG: 10.343.422-0	Orgão expedidor: SESP-PR	Data de nascimento: 31/08/1999

Graduada no curso de Artes Visuais

Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
Metodologia Cientifica	GABRIELA SCHNEIDER	doutor(a)	10,00	10,0	100%	Aprovada
Projeto Político Pedagógico	GILIAN CRISTINA BARROS	Doutor(A)	30,00	9,6	100%	Aprovada
Tendências do Pensamento Pedagogico Contemporaneo	WANDERLANE GURGEL DO AMARAL	Mestre	30,00	9,6	100%	Aprovada
Psicologia da Educação	SIMONE MICOS DOS SANTOS	Especialista	30,00	9,2	100%	Aprovada
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: marcos legais e políticas públicas para o TEA	SORAIA DE FATIMA GRACZYK	Especialista	30,00	10,0	100%	Aprovada
Histórico, bases conceituais e identificação. As diferentes compreensões dos TEA	WILLYANS MACIEL	mestre	30,00	8,2	100%	Aprovada
Neurociências e a formação da aprendizagem: Funções executivas e Teoria da mente	ANA REGINA CAMINHA BRAGA	mestre	30,00	9,4	100%	Aprovada
Práticas pedagógicas para estudantes com TEA	ELIANA NUNES MACIEL BASTOS	Especialista	30,00	8,4	100%	Aprovada
Adaptações Curriculares e Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)	FREDIANA VEZZARO DE MEDEIROS	Mestre	30,00	9,6	100%	Aprovada
Atendimento Educacional Especializado e Salas de Recursos Multifuncionais	MARIA TEREZA COSTA	Doutor(A)	30,00	10,0	100%	Aprovada
Tecnologias Assistivas, Comunicação Alternativa e Aumentativa	Renata Burgo Fedato	mestre	30,00	10,0	100%	Aprovada
Avaliação da aprendizagem: critérios, instrumentos e procedimentos	ELYS REGINA ANDRETTA	mestre	30,00	10,0	100%	Aprovada
Métodos, programas e técnicas educacionais para atendimento de estudantes com TEA	ROSANA MARIA NELLO DA CRUZ GEESDORF	especialista	30,00	10,0	100%	Aprovada
TCC: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM TEA			30	9,0	Aprovado	

O curso foi realizado no período: 03 de abril de 2017 à 06 de novembro de 2017	Data de conclusão: 09 de novembro de 2017	Data de emissão: 22 de março de 2018
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) Frequência mínima: 75%	Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001. Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação	

Faculdade São Braz
Certificado Registrado sob o nº 168, no livro nº 259, folha 168
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 006/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Diretor Geral

Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
CPF: 504.550.369-34
FACULDADE SÃO BRAZ

Autenticação: 20170222.193037-P0000154781
Consulte em: http://www.saobraz.edu.br/autenticar

Digitalizado com CamScanner

FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **ENSINO LÚDICO - 400h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução n° 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **PAULA MARIANNE PINTO RABELO ZAVA**, portadora do **R.G. 10.343.422-0 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de março de 2018.

Participante

Diretor Geral
Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
CPF: 504.556.369-34
FACULDADE SÃO BRAZ

Digitalizado com CamScanner

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO LÚDICO

Faculdade São Braz
Portaria de credenciamento MEC 110 de 29/01/2009
CEP 82520-590 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3123 2900

Nome: PAULA MARIANNE PINTO RABELO ZAVA	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Jundiaí do Sul-PR
RG: 10.343.422-0	Orgão expedidor: SESP-PR	Data de nascimento: 31/08/1990

Graduada no curso de Artes Visuais

Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
Metodologia Cientifica	GABRIELA SCHNEIDER	doutor(a)	10,00	10,0	100%	Aprovada
Projeto Político Pedagógico	GILIAN CRISTINA BARROS	Doutor(A)	30,00	10,0	100%	Aprovada
Tendências do Pensamento Pedagogico Contemporaneo	WANDERLANE GURGEL DO AMARAL	Mestre	30,00	9,6	100%	Aprovada
Psicologia da Educação	SIMONE MICOS DOS SANTOS	Especialista	30,00	9,6	100%	Aprovada
Ludicidade e Psicomotricidade	CLÉO MANN PEREIRA	especialista	30,00	8,6	100%	Aprovada
Artes visuais e música	ROSANA MARIA NELLO DA CRUZ GEESDORF	especialista	30,00	9,6	100%	Aprovada
Educação, Corpo e Movimento	ALEXANDRE CEZAR	especialista	30,00	10,0	100%	Aprovada
Ensino de Artes	JOÃO PAULO DE SOUZA DA SILVA	mestre	30,00	9,6	100%	Aprovada
Cultura musical	Wilson Dittrich Filho	mestre	30,00	10,0	100%	Aprovada
Jogos, brinquedos e brincadeiras	ELIZABETH NATER	especialista	30,00	10,0	100%	Aprovada
Literatura infantil	JEZUINA KOHLS SCHWANZ	Doutor(A)	30,00	10,0	100%	Aprovada
Desenvolvimento Infantil	ANDREIA EGGERS	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovada
Formação docente para a diversidade	FREDIANA VEZZARO DE MEDEIROS	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovada
TCC: FORMAÇÃO DOCENTE PARA A DIVERSIDADE			30	9,4	Aprovado	

O curso foi realizado no período: 03 de abril de 2017 à 06 de novembro de 2017	Data de conclusão: 09 de novembro de 2017	Data de emissão: 22 de março de 2018
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) Frequência mínima: 75%	Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001. Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação	

Faculdade São Braz
Certificado Registrado sob o nº 169, no livro nº 259, folha 169
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Diretor Geral
Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
CPF: 504.550.369-34
FACULDADE SÃO BRAZ

Autenticação: 20170222.192948-P0000154780
Consulte em: http://www.saobraz.edu.br/autenticar

Digitalizado com CamScanner

CASA DO PALHAÇO
CIA. DE TEATRO E CIRCO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

PAULA MARIANNE PINTO RABELO

Portadora do RG: nº10.343422-0, participou da Oficina e Palestra Brincarte – Brincando com Arte, módulo Circo, com duração de 16 horas, sob a coordenação do palhaço e ator auto didata Renato Nadaline Aguiar.

Jundiaí do Sul, 24 de julho de 2015.

Rosemary Camargo de Andrade
Diretora do Departamento Municipal
de Educação
CPF: 606.281.389-20

Digitalizado com CamScanner

Cursos Online SP do Brasil

Certificado

Certificamos que **Paula Marianne Pinto Rabelo** concluiu o

Curso Introdução às Artes Visuais na Educação Infantil

19/10/2016 a **02/11/2016**, com a carga horária total de **20 horas**.

Ministrado por esta Instituição de Ensino.

Válido em todo o território nacional.

SOMOS ASSOCIADOS

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

iELA
The International E-Learning Association

Pablo Marques
Diretor

Código de autenticidade: CRTSP5466720

O certificado poderá ser consultado na pág: www.cursosonlinesp.com.br/autentica.php

CURSO LIVRE legalizado, conforme Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução CNE (Conselho Nacional de Educação) nº 04/99 MEC.

Digitalizado com CamScanner

Conteúdo Programático

1. A LINGUAGEM DA ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL
2. PERSPECTIVA HISTÓRICA
3. PERSPECTIVA HISTÓRICA II
4. OS MODELOS DE CONCEPÇÕES DE ARTE E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
5. OS MODELOS DE CONCEPÇÕES DE ARTE E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS II
6. PORQUE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL
7. PORQUE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL II
8. PORQUE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL III
9. A CRIANÇA E AS ARTES VISUAIS: IDEIAS E PRÁTICAS
10. A CRIANÇA E AS ARTES VISUAIS: IDEIAS E PRÁTICAS II
11. A CRIANÇA E AS ARTES VISUAIS: OBJETIVOS
12. A CRIANÇA E AS ARTES VISUAIS: CONTEÚDOS
13. A CRIANÇA E AS ARTES VISUAIS: CONTEÚDOS II
14. METODOLOGIA
15. ORGANIZANDO O ESPAÇO E O TEMPO
16. AVALIAÇÃO
17. O ENSINO DA ARTE E OS PCNs
18. A ARTE DE ENSINAR ARTE VISUAL
19. A ARTE DE ENSINAR ARTE VISUAL II
20. A ARTE DE ENSINAR ARTE VISUAL III

Digitalizado com CamScanner

Cursos Online SP do Brasil

Certificado

Certificamos que **Paula Marianne Pinto Rabelo** concluiu o

Curso Gestão da Educação Infantil

06/11/2016 a **20/11/2016**, com a carga horária total de **40 horas**.

Ministrado por esta Instituição de Ensino.

Válido em todo o território nacional.

SOMOS ASSOCIADOS

ABED
ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE EDUCAÇAO A DISTÂNCIA

iELA
The International E-Learning Association

Pablo Marques
Diretor

Código de autenticidade: CRTSP5581513

O certificado poderá ser consultado na pág: www.cursosonlinesp.com.br/autentica.php

CURSO LIVRE legalizado, conforme Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução CNE (Conselho Nacional de Educação) nº 04/99 MEC.

Digitalizado com CamScanner

Conteúdo Programático

Introdução
A Trajetória da Educação Infantil no Brasil
Os pensadores que influenciaram na concepção da educação infantil
Fundamentos Legais para a Educação Infantil
Gestão da Educação Infantil
Do assistencialismo ao pedagógico
Rotina versus educativo
Atribuições e competências do profissional de Educação Infantil
O que contempla a proposta pedagógica no contexto atual
Breve relato de uma experiência
Bibliografia/Links Recomendados

Digitalizado com CamScanner

V ENCONTRO DE ARTE

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que PAULA MARIANNE PINTO RABELO, participou como Ouvinte do Evento: V ENCONTRO DE ARTE "ARTE E SOCIEDADE" promovido pelo curso de Artes Visuais, no periodo de 13/10/2014 a 17/10/2014 nas Faculdades Integradas de Ourinhos, perfazendo um total de 20 horas.

Ourinhos, 10 de Novembro de 2014

Cód. de Segurança: 113524375757 - DV: 5757

Bianor Costa Freire Colchesqui
Diretor das Faculdades Integradas de Ourinhos

Ana Luiza Bernardo Guimarães
Coordenadora do Curso de Artes Visuais

Rod. BR 153 • KM 338,42 • Bairro Água do Cateto • Ourinhos/SP
0800 770 8788
www.fio.edu.br

FACULDADES fio OURINHOS

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Profissional: Thiago Fraiz de Souza	CPF: 041.381.949-32
Celular: (43) 99829-2221	E-mail: thiagotreinador2010@hotmail.com

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, para os devidos fins, DECLARA que o Sr. THIAGO FRAIZ DE SOUZA, inscrito no CPF nº 041.381.949-32, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 1256, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, atuou diretamente na execução dos serviços objeto das Atas de Registro de Preços nº 088/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, e nº 049/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

Os instrumentos contratuais contemplam a prestação de serviços de oficinas e atividades destinadas ao público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incluindo a modalidade de Muay Thai, conforme as condições estabelecidas nos respectivos processos licitatórios.

Declara-se, especificamente, que o referido profissional participou da execução das atividades, ministrando aulas/oficinas e desenvolvendo as atividades previstas para a modalidade contratada, de acordo com a programação e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços vinculados aos instrumentos acima mencionados.

Registra-se que os serviços correspondentes aos instrumentos contratuais acima mencionados possuem período contratual de 12 (doze) meses cada, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de experiência profissional, conforme os instrumentos contratuais apresentados.

A presente declaração é emitida a pedido do interessado, para fins de comprovação de experiência profissional e capacidade técnica, inclusive para apresentação em processos licitatórios e demais procedimentos administrativos.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Ribeirão do Pinhal – PR, 17 de AGOSTO de 2026.

THIAGO FRAIZ DE SOUZA
CPF nº 041.381.949-32

CARLOS ALEXANDRE BRÁS
Secretário Municipal de Assistência Social

THIAGO FRAIZ
Fisiologista do Exercício
CREF - 10.549-G/PR
Tel.: (43) 3551-1425

Curitiba, 31 de agosto de 2026.

DECLARAÇÃO

Nº 957/2026

Declaramos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **THIAGO FRAIZ DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.483.647/0001-63, sito a R SÃO PAULO 1256 B - CEP 86490-000, no município de RIBEIRAO DO PINHAL/PR possui registro de Pessoa Jurídica junto ao CREF9/PR sob o nº. **CREF 001911-PJ/PR** desde 21/08/2012 e está em dia com suas obrigações financeiras e que **NADA CONSTA**, até a presente data.

Validade até 31 de setembro de 2026.

Sem mais, nos colocamos a disposição.

Gustavo Chaves Brandão
CREF 004955-G/PR
Presidente

O Diretor da Faculdade Dom Bosco de Curitiba-Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Educação Física**, em 07 de dezembro de 2005, confere o título de **Bacharel em Educação Física** a

Thiago Fraiz de Souza

Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 23 de maio de 1983, portador da Carteira de Identidade nº 7.565.050-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de março de 2006.

Coordenadora de Registro Acadêmico

Diplomado

Diretor

seriedade - competência

consciência - dedicação

Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, reconhecido pela Portaria n.º 3.958, de 14 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 17/11/2005

FACULDADE DOM BOSCO - Curitiba-Pr

Registro Acadêmico

Registrado sob o n.º 0087, às folhas 18 do livro n.º 01.

Curitiba, 29 de MARÇO de 06.

Coordenação de Registro Acadêmico

Diretor: Augusto César Tosin

Coordenadora de Registro Acadêmico:

Sueli Aparecida Zimermann

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 160507, no livro DIV-339, Fls 356, Proc. 30106/06-63

Curitiba, 25 de setembro de 2006

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

15:49

CIP Digital

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFEF

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9/PR

CATEGORIA
BACHAREL

EXPEDIÇÃO | VALIDADE | VIA | NASCIMENTO
06/02/2024 | 06/02/2029 | 1 | 23/05/1983

FILIAÇÃO
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAIZ SOUZA
OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

IDENTIDADE | EMISSOR | EXPEDIÇÃO | CPF
7.565.050-7 | SSP-PR | 17/08/1995 | 041.381.949-32

NACIONALIDADE | NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA | RIBEIRAO DO PINHAL-PR

Gustavo Chaves Brandão
Presidente
Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

VALID

Frente
Verso
QR Code

15:49

CIP Digital

Frente
Verso
QR Code



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.483.647/0001-63**	DUNS®:	**939791167**
Razão Social:	**13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/06/2027**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Sim**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/03/2027**	**Automática**
FGTS		Validade:	**28/10/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2026 08:43:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA**
CNPJ: **13.483.647/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	13483647000163
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	04138194932
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 06/10/2026 às 08:45, que **THIAGO FRAIZ DE SOUZA**, CPF: **041.381.949-32**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **05/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código HUAG20261006084519
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 06/10/2026 às 08:45, que **THIAGO FRAIZ DE SOUZA**, CPF: **041.381.949-32**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **05/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código SLZL20261006084548
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2026 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.483.647/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6BSY.GOCR.B506.4DZ3 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2026 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 041.381.949-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle O3GB.POIU.Q2XE.VA2L no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 06/10/2026 08:46:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **04138194932**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									